



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 23/2017

Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Sociologia

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto concurso de acesso ao mestrado em Sociologia, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 15.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

1.3. N.º de vagas para a 3.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 2.ª fase.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

a) Titulares do grau de licenciado em Sociologia, ou em qualquer das áreas de especialidade das Ciências Sociais e Humanas, ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização do mestrado e demonstre larga experiência na área do ciclo de estudos.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **3 de junho a 16 de julho.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 28 de julho.**
- Matrículas e inscrições: **1 a 4 de agosto.**

3.1.2. Segunda fase (a ter lugar somente se sobranes vagas da 1.ª fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **17 de julho a 5 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 16 de setembro.**
- Matrículas e inscrições: **20 a 25 de setembro.**



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

3.1.3. Terceira fase (a ter lugar somente se sobrares vagas da 2.^a fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **6 de setembro a 27 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 3 de outubro.**
- Matrículas e inscrições: **6 a 10 de outubro.**

3.2. Os candidatos colocados que não efetuarem a sua matrícula nos prazos definidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo efetuar candidatura na fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

3.3. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do portal de serviços externos da Universidade dos Açores, disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, no separador candidaturas);

b) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final);

c) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

d) Fotocópia do cartão de cidadão (ou fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do cartão de contribuinte);

e) Fotografia de tipo passe.

3.4. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.5. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

3.6. O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.

4. Taxa de candidatura e propinas



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt.

4.3. A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:
http://novoportala.uac.pt/sites/default/files/despachon.o416-2016_propinas2017-2018_0.pdf

5. Admissão e seriação

5.1. A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, que pode requerer informação complementar, procedendo ao indeferimento liminar dos processos que até ao final do prazo de candidaturas não tenham o formulário devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação pedida.

5.2. Os candidatos são seriados com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Classificação do curso de licenciatura (de 10 a 20 valores);

b) Currículo escolar, científico ou profissional;

5.3. A avaliação do currículo dos candidatos, para efeitos de desempate, será efetuada com base na grelha constante do Anexo I

5.4. A distribuição dos candidatos pelas diferentes áreas de especialização, se aplicável, realiza-se seguindo a ordem constante na lista de seriação e as preferências relativamente a cada uma das áreas de especialização, manifestadas no boletim de candidatura.

6. Divulgação dos resultados

6.1. As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são afixadas nos locais de estilo das unidades orgânicas responsáveis pelos cursos e publicadas na página da Internet da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação das listas referidas no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal da Universidade dos Açores.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

6.4. A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Conselho Científico e desta decisão não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição decorrem no Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O curso terá início a 2 de outubro de 2017, e seguirá o calendário aprovado para a edição de 2017-2018.

Ponta Delgada, 2 de junho de 2017.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Sociologia

Grelha de Seriação

1. **Currículo Académico**
 1. Outros cursos de pós-graduação
 1. Pós-graduação/especialização: 12
 2. Mestrado: 25
 2. Participação em ações de formação relevantes para a área do mestrado
 1. Mais de 25 horas de duração: 2 por ação
 2. De 6 horas a 25 horas de duração (menos de 6h não são considerados): 1 por ação.
2. **Currículo Científico**
 1. Publicações relevantes para a área do mestrado (livros): 4 por publicação
 2. Publicações relevantes para a área do mestrado (artigos em revistas científicas): 4 por publicação
 3. Apresentação de comunicações científicas relevantes para a área do mestrado: 2 por comunicação
3. **Currículo Profissional**
 1. Projetos relevantes para a área do mestrado
 1. Elaboração de projetos: 4 por projeto.
 2. Coordenação de projetos: 2 por projeto.
 3. Participação em equipas de projetos: 1 por projeto.
 2. Formador
 1. Mais de 25 horas de duração: 3 por ação/curso
 2. De 6 horas a 25 horas de duração: 2 por ação/curso
 3. Menos de 6 horas de duração: 1 por ação/curso
 3. Anos de experiência laboral: 0,2 por cada ano
 4. Outras experiências relevantes: 0,2 por cada experiência

O somatório das pontuações obtidas no currículo não é alvo de ponderação adicional.